



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO EXECUTIVO Nº 2330/2020

Abre Crédito adicional no orçamento 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2105/2019 de 30/12/2019,

DECRETO

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO			
05		Secretaria Municipal de Obras Publicas Serv. Urb. E Transito	
0502		Serviços Urbanos	
0502.15		Urbanismo	
0502.15.451		Infraestrutura Urbana	
0502.15.451.0077		Melhoramento Infraestrutura Urbana	
0502.15.451.0077.2020		Manutenção das Vias Urbanas	
0502.15.451.0077.2020.3390300000000.0001 (11081.7)		Material de Consumo	R\$.6.830,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR

R\$.6.830,00

Art. 2º - Servirá para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação (ções):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO			
03		Secretaria Municipal de Administração e Turismo	
0301		Administração	
0301.04		Administração	
0301.04.122		Administração Geral	
0301.04.122.0016		Administração Governamental	
0301.04.122.0016.2006		Manutenção e Conservação do Centro Administrativo	
0301.04.122.0016.2006.3390390000000.0001 (3072.4)		Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO			
05		Secretaria Municipal de Obras Públicas Serv. Urb. E Transito	
0501		Obras e Viação	
0501.04		Administração	
0501.04.122		Administração Geral	
0501.04.122.0016		Administração Governamental	
0501.04.122.0016.2015		Manutenção das Atividades Sec. Obras	
0501.04.122.0016.2015.3390300000000.0001 (7912.0)		Material de Consumo	R\$.80,00
0501.04.122.0016.2015.3390400000000.0001 (8278.3)		Serviços Tecn. Informação Com. PJ	R\$.1.920,00

05		Secretaria Municipal de Obras Públicas Serv. Urb. E Transito	
0501		Obras e Viação	
0501.04		Administração	
0501.04.122		Administração Geral	
0501.04.122.0016		Administração Governamental	
0501.04.122.0016.2016		Manutenção e Conservação de Bens Públicos	
0501.04.122.0016.2016.3390300000000.0001 (8454.9)		Material de Consumo	R\$.2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
08		Secretaria Municipal de Administração e Turismo	
0801		Administração	
0801.04		Administração	
0801.04.122		Administração Geral	
0801.04.122.0016		Administração Governamental	
0801.04.122.0016.2054		Manutenção Atividades Sec Agricultura e Meio Ambiente	
0801.04.122.0016.2054.3390300000000.0001 (43825.1)		Material de Consumo	R\$.2.330,00

TOTAL DE REDUÇÕES

R\$.6.830,00

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal